



**Valor Consultores Associados Ltda.**  
Administradora Judicial

**Cleverson Marcel Colombo**  
Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

## 31º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2023

ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA;  
TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME;

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0027855-18.2019.8.16.0017

3ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.





## 1. SUMÁRIO

1.	SUMÁRIO.....	2
2.	GLOSSÁRIO .....	3
3.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
4.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES .....	4
4.1.	HISTÓRICO DA EMPRESA.....	4
4.2.	RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	4
5.	CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	5
6.	ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ.....	11
7.	INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS.....	11
8.	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS.....	14





## 2. GLOSSÁRIO

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>BP</b>	Balanço Patrimonial
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício
<b>LRE</b>	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
<b>PL</b>	Patrimônio Líquido
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>RECUPERANDA</b>	TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME ECTOM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>RMA</b>	Relatório Mensal de Atividades

## 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade das Recuperandas e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de fevereiro de 2023.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em





<https://www.valorconsultores.com.br/processo/78/braspem-engenharia-montagem-ltda-ectom-engenharia-montagemn-ltda-eleto-fonte-com-ind-mat-eletricos-epp-mga-plam-planejamento-construcoes-ltda-ndash-tjf-ndash-materiais-para-construcao-ltda>.

## 4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### 4.1. HISTÓRICO DA EMPRESA

As Recuperandas ECTOM ENG. E MONTAGENS LTDA, DESENVOLVENDO ATIVIDADE DE MONTAGEM INDUSTRIAL NA CIDADE DE MARINGÁ-PR exerce atividade empresarial desde o ano de 1986.

Em 1992, surgiu então, a empresa BRASPEM ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA- ME, especializada no desenvolvimento e execução de projetos e em 1994, a ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP iniciou seus trabalhos, sendo responsável por desenvolver atividade de fabricação equipamentos e aparelhos elétricos e comercio de materiais e eletrônico.

Por sua vez, em 2009, a MGA PLAM PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME surgiu na área de construção civil e, por fim, em 2011 foi aberta a empresa TJF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, especializada no fornecimento de materiais para construção.

Com relação ao litisconsórcio ativo, alegam que as Recuperandas que são integrantes de um mesmo grupo econômico administradas por membros de uma mesma família, figurando o senhor Ricardo Koji Tomita como representante legal de quatro delas e compondo o quadro societário da restante. Tais empresas exercem suas atividades de forma integrada e coordenada, de modo que somente um processo de recuperação judicial em conjunto seria capaz de possibilitar revitalização delas.

Que além de atuarem conjuntamente na venda de seus produtos e serviços e de estarem sujeitas ao controle comum exercido, as Recuperandas compartilham de inúmeros direitos e obrigações entre si, e que grande parte de suas dívidas sujeitas à recuperação judicial derivam dos mesmos contratos, em que uma das empresas que compõe o grupo econômico de fato, figura como devedora principal e as demais como avalistas, coincidindo assim a origem de sua momentânea crise financeira.

Aduziram também que possuem em comum fornecedores e credores, responsáveis contábeis, sócios, conforme se verifica dos documentos juntados, o que justifica a união das empresas no polo ativo da recuperação. E, todas as devedoras estão abarcadas por questões comuns de fato, consubstanciada na crise, o que as leva a possuir uma pretensão jurídica igual, qual seja a recuperação judicial, justificando-se assim, o litisconsórcio ativo nesta ação, numa medida de economia processual.

### 4.2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA





Conforme informaram na petição inicial, o Grupo já chegou a empregar cerca de 640 pessoas, porém nos últimos tempos, se instaurou nas empresas requerentes uma crise econômico-financeira, com um acentuado desequilíbrio financeiro, emergindo assim a necessidade de reorganizar suas operações.

Aduziram que são destaque em seu seguimento tanto no Estado do Paraná, como em outros Estados do Brasil, no entanto, devido à grande crise no mercado vivenciada no setor, os investimentos realizados não retornaram conforme o previsto.

As empresas se viram obrigadas a aumentar a captação de recursos junto a instituições financeiras, o que fez com que mês a mês, os custos de juros e serviços da dívida se tornassem crescentes. O aumento da participação das instituições financeiras contribuiu para o endividamento financeiro da requerente, afetando significativamente o resultado e o fluxo de caixa da mesma, comprometendo assim, a capacidade de pagamento das requerentes.

Em consequência deste contexto, as empresas não conseguiram adimplir com seus fornecedores que acabaram por cessar a entrega de matérias essenciais ao desenvolvimento da atividade o que consequentemente desencadeou a perda de contratos.

Embora fosse prioridade a manutenção de todos os empregos fornecidos pelo grupo econômico durante tantos anos, em decorrência da crise, muitos postos de trabalho foram fechados, restando hoje menos da metade de trabalhadores que 2015, consubstanciados em sua maioria no estabelecimento da EMPRESA ELETRO FONTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS- EIRELI-EPP.

## 5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	31/10/2019	Pedido de Recuperação Judicial
23	02/12/2019	Determinação de emenda à petição inicial
35	29/01/2020	Determinação de nova emenda à petição inicial
40	17/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
53	24/04/2020	Ciência do Ministério Público quanto ao processamento da RJ
74	29/05/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ
	25/06/2020	Fim do prazo de apresentação do PRJ
84	27/06/2020	Juntada pela AJ de minuta do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
91	07/07/2020	AJ manifesta pela convolação da RJ em falência, ante a não apresentação do PRJ no prazo previsto em Lei
96	29/07/2020	Apresentação do PRJ
97	31/07/2020	Manifestação da AJ requerendo a intimação das Recuperandas à apresentação dos documentos exigidos pelo art. 51, inc. II, alíneas





		"b" e "d", além de seus balancetes mensais do corrente ano, sob pena de extinção do acontecimento
109	31/08/2020	1º RMA
116	10/09/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
	14/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)
118	15/09/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
131	17/09/2020	Juntada dos comprovantes de postagem das correspondências aos credores relacionados pelas Recuperandas
132	23/09/2020	Manifestação das Recuperandas quanto ao parecer da AJ do seq. 91
148	30/09/2020	2º RMA
151	08/10/2020	União – Fazenda Nacional pugna pela regularização pelas Recuperandas do passivo tributário sob pena de requerer a não concessão da RJ
161	27/10/2020	Decisão que determinou, entre outras providências, a intimação das Recuperandas quanto à manifestação da União- Fazenda Nacional constante no seq. 151
162	28/10/2020	3º RMA
163	13/11/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
165	19/11/2020	4º RMA
166	09/12/2020	Apresentação de Balanços e Balancetes pelas Recuperandas
167	15/12/2020	5º RMA
168	17/12/2020	Manifestação da Recuperanda requerendo a liberação de bens penhorados, devido a essencialidade destes à empresa, bem como o recolhimento de mandados de penhora expedidos nos autos n. 0001885-22.2016.5.09.0872.
171	18/12/2020	Decisão indeferindo o pleito das Recuperandas quanto a liberação dos bens penhorados
245	12/01/2021	Protocolo da minuta do Edital do art. 7º, §2º e 53, da LRF pela Administradora Judicial
246	15/01/2021	Parecer do Ministério Público quanto a necessidade de cumprimento das exigências legais, sob pena de sanções processuais e penais
271	29/01/2021	6º RMA
283	04/02/2021	Manifestação da Administradora Judicial postulando para realizar o controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial, após a aprovação em Assembleia, ou então, após o transcurso do prazo do art. 53, p.u., da LRE. Além de opinar pela extinção do feito em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, por ausência de interesse de agir no processamento deste pedido recuperacional, e pelo não cumprimento dos requisitos e obrigações





		legais, pugnando, ao fim, pela intimação do MP e das Recuperandas.
<b>308</b>	19/02/2021	Manifestação das Recuperandas alegando que as empresas pertencem ao um único grupo econômico, não sendo possível excluir metade das empresas, pois afetaria diretamente no desenvolvimento da recuperação judicial.
<b>313</b>	25/02/2021	7º RMA
<b>314</b>	31/03/2021	8º RMA
<b>315</b>	06/04/2021	Manifestação da AJ requerendo a fixação de remuneração.
<b>318</b>	13/04/2021	Despacho intimando o Ministério Público a fim de se manifestar sobre as manifestações de seq. 91, 96 e 132, além de se manifestar sobre a exclusão das empresas Braspem, Mga-Plan e Eletrofonte do feito recuperacional (seq. 283), e acerca do pleito de fixação dos honorários advocatícios proposto pela Administradora Judicial (seq. 315).
<b>345</b>	22/04/2021	9º RMA
<b>375</b>	07/05/2021	Parecer do Ministério Público requerendo a extinção do feito recuperacional em relação às empresas BRASPEM, MGA-PLAM e ELETROFONTE, em decorrência da ausência de atividades operacionais das empresas, fato que macula a pretensão de soerguimento destas empresas. Ademais, ao final, elabora considerações sobre o atraso na apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas empresas, salientando que o prazo para a apresentação tem natureza de direito material, não sendo necessária a intimação das Recuperandas para tanto. Contudo, diante da inércia dos credores e havendo a previsão de AGC, se reserva a realizar o controle de legalidade do Plano após o referido ato.
<b>378</b>	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de equalização do passivo fiscal das Recuperandas, mediante Proposta de Parcelamento Especial do débito tributário, realização de Negócio Jurídico Processual, ou então, Transação Tributária, a fim de que seja obtida as Certidões de Regularidade Fiscal, requerendo, por fim, a intimação das empresas sobre tais modalidades.
<b>379</b>	12/05/2021	Manifestação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional discriminando os débitos tributários ativos das Recuperandas, em complementação a manifestação anterior.
<b>391</b>	25/05/2021	10º RMA
<b>404</b>	08/06/2021	Decisão determinando a manifestação do Ministério Público a respeito do pedido de fixação de honorários advocatícios pela Administradora Judicial (mov. 315).
<b>435</b>	25/06/2021	Parecer do Ministério Público não se opondo ao pedido de fixação de honorários a esta Administradora Judicial, apontando, tão somente, a necessidade de manifestação da devedora, enquanto conhecedora da capacidade de pagamento.





<b>437</b>	28/06/2021	Manifestação desta AJ requerendo a remessa dos autos concluso, a fim de proferir decisão saneadora sobre as manifestações de seq. 315, 318, 404 e 435.
<b>443</b>	09/07/2021	Decisão reconhecendo a tempestividade do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas em 29.07.2020 (seq. 96.1) e excluído do polo ativo as empresas BRASPEN, ELETRO FONTE e MGA-PLAN, uma vez que restou cediço pela manifestação das próprias Recuperandas, seq. 166, que as referidas empresas não tinham a possibilidade de preservação, não havendo razão para a manutenção destas no processo.
<b>449/450</b>	22/07/2021	Manifestação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), representado pela CEF, requerendo a reserva de numerário para o pagamento dos créditos a título de FGTS.
<b>451</b>	27/07/2021	11º RMA
<b>452</b>	27/07/2021	12º RMA
<b>473</b>	13/08/2021	Manifestação da Procuradoria Estadual alegando a existência de débitos fiscais estaduais pendentes, o que impede a homologação do plano de recuperação judicial, o qual deve estar condicionada à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
<b>484</b>	16/08/2021	Manifestação da AJ informando, primeiramente, que sobre a Dívida Ativa n. 90.4.21.018964-97, não parcelada, se resguardaria a apresentação manifestação em momento futuro, qual seja, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores, ou quando decorrido o prazo do art. 55, da LRE. Ainda, aproveitou a oportunidade para apresentar nova relação de credores, Edital do art. 7º, §2º, da LRE, em decorrência da exclusão das empresas BRASPEN ENGENHARIA E ELTROFONTE E MGA-PLAM, informando o novo passivo do grupo no importe de R\$ 1.176.431,13 (hum milhão, cento e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos).
<b>487</b>	28/08/2021	13º RMA
<b>489</b>	02/09/2021	Apelação interposta em face da r. decisão que excluiu as empresas BRASPEN ENGENHARIA, ELTROFONTE E MGA-PLAM, requerendo a reforma da r. decisão, seq. 443, a fim de que permaneçam no polo as referidas empresas.
<b>498</b>	15/09/2021	Decisão intimando a Administradora Judicial e o Ministério Público para apresentarem contrarrazões de recurso de apelação, bem como se manifestar sobre as manifestações de seq. 449, 450 e 473.
<b>499</b>	27/09/2021	14º RMA
<b>501</b>	22/10/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0005539-91.2021.8.16.0000).
<b>502</b>	25/10/2021	15º RMA
<b>503</b>	25/10/2021	Petição da Administradora Judicial requerendo, primeiramente, a publicação do Edital contendo a relação de credores da AJ e de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, Edital dos arts. 7º, §2º e 53, parágrafo único, todos da LRE. Além disso, requerendo a







		intimação das Recuperandas para se manifestarem sobre a fixação da remuneração do Administrador Judicial, devido a preclusão da r. decisão, seq. 484.
<b>535</b>	22/11/2021	Juntada de Acórdão de Agravo de Instrumento (autos n. 0027713-31.2020.8.16.0000).
<b>537</b>	29/11/2021	16º RMA
<b>541</b>	07/12/2021	Manifestação das Recuperandas informando da realização de plano de transação tributária a ser apresentado em 2022.
<b>544</b>	07/12/2021	Apresentação de Contrarrazões de Apelação pela AJ.
<b>549</b>	16/12/2021	17º RMA
<b>550</b>	17/12/2021	Manifestação da Recuperanda informando que concorda com a proposta de honorários apresentada pela AJ e informa uma proposta de parcelamento da quantia.
<b>552</b>	31/01/2022	18º RMA
<b>553</b>	12/02/2022	Decisão determinando a publicação do edital contendo a relação de credores e do art. 53, p.u., da LRE, em Diário da Justiça Eletrônico, a intimação do Ministério Público para fins de contrarrazoar o recurso de apelação das Recuperandas, seq. 489, e a intimação da AJ para manifestar sobre os honorários advocatícios e petição das Recuperandas (seq. 541).
<b>554</b>	24/02/2022	19º RMA
<b>555</b>	02/03/2022	Expedição do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
<b>557</b>	04/03/2022	Certidão de Publicação do Edital do art. 7º, §2º c/c art. 55, ambos da LRE
<b>589</b>	10/03/2022	Manifestação da AJ concordando com a proposta de honorários.
<b>615</b>	18/03/2022	Parecer do MP requerendo a realização do juízo de admissibilidade pelo d. Juízo, devido ao erro grosseiro de apresentação de Apelação pelas Recuperandas. Além da necessidade de criação de um incidente em apartado, em caso de suspensão do processo para julgamento do recurso.
<b>618</b>	18/03/2022	Impugnação de Crédito pelo credor Banco do Brasil
<b>619</b>	18/03/2022	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial apresentada pelo Banco do Brasil
<b>626</b>	28/03/2022	Objecção ao Plano de Recuperação Judicial pelo Banco Santander S.A.
<b>631</b>	30/03/2022	20º RMA
<b>650</b>	18/04/2022	Comunicação de acordo pelo Banco do Brasil S.A., em que os coobrigados assumem o débito sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial.
<b>651</b>	29/04/2022	21º RMA
<b>652</b>	17/05/2022	Manifestação da AJ em relação aos últimos atos processuais





<b>653</b>	30/05/2022	22º RMA
<b>654</b>	27/06/2022	23º RMA
<b>655</b>	07/07/2022	Decisão determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para fins de julgamento do recurso de apelação interposto pelas Recuperandas.
<b>656</b>	29/07/2022	24º RMA
<b>665</b>	31/08/2022	25º RMA
<b>666</b>	01/09/2022	Habilitação de crédito trabalhista de Márcia Regina Cano
<b>671</b>	15/09/2022	Petição do credor Banco do Brasil que esclarece as cessões de crédito feita à ATIVOS S. A. e o acordo firmado com os codevedores sobre parcela do crédito
<b>676</b>	20/09/2022	Manifestação da AJ em que foi apresentada opinião para suspensão da convocação da AGC; o indeferimento do pedido de habilitação de crédito de Edivaldo da Silva (seq. 647); o indeferimento do pedido de impugnação de crédito do Banco do Brasil (seq. 618); homologação do acordo com o terceiro coobrigado e consequente exclusão do crédito do Banco do Brasil (seq. 650); deferimento da cessão de crédito entre o credor Banco do Brasil e ATIVOS S. A. (seq. 618); bem como restou apresentado do parecer quanto à habilitação do crédito de Márcia Regina Cano (seq. 666)
<b>683</b>	30/09/2022	26º RMA
<b>706</b>	23/10/2022	Ofício da 02ª Vara do Trabalho de Maringá requerendo a configuração do grupo econômico em relação as demais empresas
<b>709</b>	31/10/2022	27º RMA
<b>716</b>	10/11/2022	Manifestação das Recuperandas sobre o ofício (seq. 706)
<b>717</b>	10/11/2022	Manifestação da AJ higienizando o processo.
<b>721</b>	29/11/2022	28º RMA
<b>723</b>	21/12/2022	29º RMA
<b>725</b>	27/01/2023	Petição das Recuperandas requerendo a alienação de bem móvel pertencente ao ativo imobilizado das Recuperandas.
<b>726</b>	30/01/2023	30º RMA
<b>728</b>	13/02/2023	Decisão acolhendo as manifestações de seq. 676 e 717, além de indeferir o pedido de mov. 647; determinar expedição de ofício à 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Maringá, a fim de prestar informações; e, reiterando a determinação de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça
<b>733</b>	14/02/2023	Certificada a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça





### Eventos Futuros

art. 36	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
art. 36, I	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
art. 36, I	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
art. 56, §1º	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)
art. 58	Eventual homologação do PRJ
art. 61	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)

## 6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria na sede da recuperanda TJF Marmoraria em 17/02/2023, às 15h41min, ocasião em que a AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 27.401) e Júlio Gonçalves Neto, não fora acompanhado pelo representante da Recuperanda;
- Reunião através de contato telefônico em 23/02/2023, às 10h50min, entre a AJ, representada por Cleverson Marcel Colombo (OAB/PR 104.254), junto ao sócio proprietário da Recuperanda TJF, Sr. Júlio Tomita, momento em que se coletara informações a embasar o presente relatório.
- Reunião através de videoconferência em 27/02/2023, às 11h05min, entre a AJ, representada por Ana Luiza Meyer Albiero (OAB/PR 104.254), e o sócio proprietário da recuperanda ECTOM Engenharia e Montagem, Sr. Ricardo Tomita, e o consultor, Sr. Leandro Mattos, ocasião em que também foram coletadas informações para subsídio deste relatório.

## 7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DAS RECUPERANDAS

As informações que embasam o presente relatório foram obtidas pela equipe da AJ através dos seguintes atos: de vistoria *in loco* realizada em 17/02/2023 à sede da empresa Recuperanda TJF Marmoraria; reunião via contato telefônico com o representante da empresa, Sr. Júlio Tomita, em 23/02/2023; e, por fim, reunião via videoconferência com o sócio proprietário da empresa recuperanda ECTOM Engenharia e Montagem, Sr. Ricardo Tomita, e o consultor, Sr. Leandro Mattos, em 27/02/2023.





Em primeiro ato, na oportunidade da vistoria junto a sede da recuperanda TJF Marmoraria, a AJ constatou o normal funcionamento da empresa, contando com 04 (quatro) funcionários na área fabril, sendo que não foram encontrados, no momento da visita, funcionários da área administrativa. Constatando, inclusive, a existência de grande volume de estoque de matéria prima e de produtos beneficiados, conforme consta nas fotos em anexo.

Ato contínuo, em razão de o sócio proprietário da Recuperanda TJF não estar na empresa no ato da vistoria, realizou-se reunião via contato telefônico, momento em que relatou não ter se alterado as atividades comerciais da empresa, em comparação a situação relatada no mês passado. Reiterando o empresário, que as demandas se concentram junto às construtoras Plaenge, MarLuc, GRP Borges e Design.

Quando questionado sobre o faturamento, o empresário informou que fora na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), montante utilizado, principalmente, no adimplemento da folha de pagamento dos 11 (onze) funcionários, a qual se apresenta no patamar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Por fim, indagado sobre o pagamento dos tributos, informou que no mês de janeiro/2023, alterou o regime tributário de "simples" para "presumido", com vistas a melhorar o planejamento tributário, assim como para reduzir a carga. Ainda, ao responder sobre o passivo tributário, declarou que no intuito de solucionar a pendência buscará enquadramento em parcelamento fiscal.

Em momento da reunião por videoconferência junto ao empresário responsável pela empresa ECTOM Engenharia, esse informou que o estado financeiro da Recuperanda permanece crítico, com o inadimplemento de compromissos e obrigações, assim como em relação aos salários e FGTS dos funcionários.

Informou, ainda, que permanece alta a expectativa para a contratação com a empresa COPERFIBRA, posto que a prestação de serviço garantiria estabilidade financeira para a empresa, contudo, que as negociações junto ao responsável da cooperativa ficaram paralisadas devido ao feriado de Carnaval.

Ato contínuo, em relação a continuidade dos serviços no município de Naviraí, o empresário informou que a finalização segue com a previsão para o início do mês de março/2023, como também há faturamento necessário para a prestação do serviço, a qual cinge entre R\$ 22 e 25 mil reais, destinado, em suma, ao pagamento de impostos a título de ISS atribuídos aos serviços prestados.

Ainda sobre novos serviços e contratações, o empresário afirmou que irá a cidade de Nova Andradina nesta semana, com o fim de prospectar um serviço junto a Cooperativa Cocamar, com estimativa de valor entre R\$ 1,5 a 2 milhões de reais, serviço esse que o empresário aduz ser a Recuperanda capaz de cumprir.

Indagado sobre o pagamento dos demais tributos e despesas correntes, o empresário informou a impossibilidade de adimplir quaisquer despesas financeiras, permanecendo inadimplente.





Quanto ao pedido de transação junto a PGFN, o consultor Leandro, informou que permanece sem resposta do órgão estatal, como também aguarda a decisão do D. Juízo sobre o pedido de venda de um veículo nos autos.

Por fim, o empresário reforçou as boas expectativas para o mês de março, tendo em vista o término das festas e férias, mês em que realmente inicia-se as atividades do ano.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J5V5 FFZWJ GQ5JZ 6HPBD





## 8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nas informações financeiras e contábeis fornecidas pelas Recuperandas do mês novembro/2022. Destaca-se que a empresa TJF não entregou os documentos referente ao mês de dezembro/2022, portanto, impossibilitando a análise financeira do grupo referente a este mês.

### 8.1. COMPARATIVO ENTRE AS RECUPERANDAS

#### 7.1.1 ATIVO – COMPARATIVO

A tabela abaixo demonstra os ativos separados por empresa Recuperanda, ao final do mês de novembro de 2022.

ATIVO	nov/22					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
<b>Ativo Circulante</b>	<b>887.524</b>	<b>27,4%</b>	<b>1.327.451</b>	<b>97,1%</b>	<b>2.214.976</b>	<b>48,1%</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	30	0,0%	1.302.656	95,3%	1.302.686	28,3%
Créditos	855.534	26,4%	0	0,0%	855.534	18,6%
Adiantamentos	31.800	1,0%	0	0,0%	31.800	0,7%
Tributos a Recuperar	161	0,0%	15.454	1,1%	15.615	0,3%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.351.473</b>	<b>72,6%</b>	<b>39.906</b>	<b>2,9%</b>	<b>2.391.379</b>	<b>51,9%</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.351.473</b>	<b>72,6%</b>	<b>39.906</b>	<b>2,9%</b>	<b>2.391.379</b>	<b>51,9%</b>
Investimentos	652.775	20,2%	0	0,0%	652.775	14,2%
Imobilizado	1.694.797	52,3%	39.906	2,9%	1.734.703	37,7%
Ativo Diferido	3.901	0,1%	0	0,0%	3.901	0,1%
<b>Total do Ativo</b>	<b>3.238.997</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.367.358</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.606.354</b>	<b>100,0%</b>
% Participação do Ativo Circulante	40,1%		59,9%		100,0%	
% Participação do Ativo Realizável a LP	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Ativo Permanente	98,3%		1,7%		100,0%	

Percebe-se que a Ectom apresenta a maior participação do ativo do grupo, com 70,3% do total, demonstrando 40,1% de participação no ativo circulante e 98,3% do ativo permanente.

É possível observar ainda que a empresa TJF representou 59,9% do ativo circulante do grupo, e 1,7% do ativo permanente.

As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise centralizada.



### 7.1.2 PASSIVO – COMPARATIVO

A tabela abaixo demonstra os passivos de cada Recuperanda do grupo, ao final do mês de novembro de 2022.

PASSIVO	nov/22					
	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
<b>Passivo Circulante</b>	<b><u>2.643.092</u></b>	<b><u>81,6%</u></b>	<b><u>475.373</u></b>	<b><u>34,8%</u></b>	<b><u>3.118.464</u></b>	<b><u>67,7%</u></b>
Empréstimos e Financiamentos	1.586.546	49,0%	0	0,0%	1.586.546	34,4%
Fornecedores	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	664.043	20,5%	28.810	2,1%	692.853	15,0%
Obrigações Tributárias	367.668	11,4%	300.273	22,0%	667.941	14,5%
Outras Obrigações	24.835	0,8%	146.289	10,7%	171.125	3,7%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b><u>595.905</u></b>	<b><u>18,4%</u></b>	<b><u>891.985</u></b>	<b><u>65,2%</u></b>	<b><u>1.487.890</u></b>	<b><u>32,3%</u></b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>0,0%</u></b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>0,0%</u></b>	<b><u>0</u></b>	<b><u>0,0%</u></b>
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Obrigações Tributárias LP	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b><u>595.905</u></b>	<b><u>18,4%</u></b>	<b><u>891.985</u></b>	<b><u>65,2%</u></b>	<b><u>1.487.890</u></b>	<b><u>32,3%</u></b>
Capital Social	70.000	2,2%	30.000	2,2%	100.000	2,2%
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	428.313	13,2%	998.480	73,0%	1.426.793	31,0%
Lucros/Prejuízo do Exercício	121.022	3,7%	551.875	40,4%	672.897	14,6%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-23.430	-0,7%	-688.370	-50,3%	-711.799	-15,5%
<b>Total do Passivo</b>	<b><u>3.238.997</u></b>	<b><u>100,0%</u></b>	<b><u>1.367.358</u></b>	<b><u>100,0%</u></b>	<b><u>4.606.354</u></b>	<b><u>100,0%</u></b>
% Participação do Passivo Circulante	84,8%		15,2%		100,0%	
% Participação do Passivo Exigível a Longo Prazo	0,0%		0,0%		0,0%	
% Participação do Patrimônio Líquido	40,1%		59,9%		100,0%	

Ao avaliar o Passivo Circulante a maior representação, 84,8%, também está alocada na empresa Ectom, que demonstra alto volume de empréstimos. Em seguida temos a TJF, com 15,2% do total do passivo circulante.

Destaca-se que nenhuma das Recuperandas apresentam saldo no Passivo Exigível a Longo Prazo. As demais avaliações, representativas por rubrica, serão demonstradas na análise centralizada.

### 7.1.3 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – COMPARATIVO

As receitas, custos e despesas de cada empresa do grupo serão apresentados a seguir de forma comparativa referente ao mês de novembro de 2022, demonstrando que apenas a Recuperanda TJF apresentou receitas operacionais, sendo elas no valor de R\$ 115 mil.







Com relação às despesas, a TJF apresentou um gasto de 77% e a Ectom demonstrou um gasto de 23% em relação ao faturamento mensal do grupo.

Ao todo, o grupo auferiu um lucro de R\$ 23 mil, equivalente a 20,3% do saldo de receitas geradas no período.

nov/22						
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Ectom	AV	TJF	AV	Total	AV
<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>115.485</b>	<b>100,0%</b>	<b>115.485</b>	<b>100,0%</b>
( - ) Deduções das Receitas	0	0,0%	-10.299	-8,9%	-10.299	-8,9%
<b>( = ) Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>105.186</b>	<b>91,1%</b>	<b>105.186</b>	<b>91,1%</b>
( - ) Custos Diretos de Produtos e Serviços	0	0,0%	-18.591	-16,1%	-18.591	-16,1%
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>86.595</b>	<b>75,0%</b>	<b>86.595</b>	<b>75,0%</b>
( - ) Despesas Operacionais	-14.432	0,0%	-48.233	-41,8%	-62.665	-54,3%
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>-14.432</b>	<b>0,0%</b>	<b>38.362</b>	<b>33,2%</b>	<b>23.930</b>	<b>20,7%</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	0	0,0%	-496	-0,4%	-496	-0,4%
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>-14.432</b>	<b>0,0%</b>	<b>37.866</b>	<b>32,8%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>-14.432</b>	<b>0,0%</b>	<b>37.866</b>	<b>32,8%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-14.432</b>	<b>0,0%</b>	<b>37.866</b>	<b>32,8%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>
% Participação das Receitas Op. Brutas	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação do Lucro Bruto	0,0%		100,0%		100,0%	
% Participação das Despesas Operacionais	23,0%		77,0%		100,0%	
% Participação do Resultado Operacional	-60,3%		160,3%		100,0%	
% Participação do Resultado Líq. do Exerc.	-61,6%		161,6%		100,0%	

## 8.2. BALANÇO PATRIMONIAL – CENTRALIZADO

### 7.1.1. ATIVO

O **Ativo** faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos das Recuperandas, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, junto com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos ativos, no balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes,





respectivamente. Para melhor entendimento, apresentamos a seguir os dados da composição dos Ativos das Recuperandas, referente ao mês de novembro de 2022.

ATIVO	set/20	out/22	AV	nov/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
						nov22/set20	nov22/out22	nov22/set20	nov22/out22
<b>Ativo Circulante</b>	<b>1.925.911</b>	<b>2.178.467</b>	<b>47,7%</b>	<b>2.214.976</b>	<b>48,1%</b>	<b>15,0%</b>	<b>1,7%</b>	<b>289.065</b>	<b>36.509</b>
Caixa e Equivalentes a Caixa	730.151	1.254.090	27,4%	1.302.686	28,3%	78,4%	3,9%	572.535	48.596
Créditos	1.157.834	864.206	18,9%	855.534	18,6%	-26,1%	-1,0%	-302.300	-8.672
Adiantamentos	28.001	36.410	0,8%	31.800	0,7%	13,6%	-12,7%	3.799	-4.610
Tributos a Recuperar	9.925	14.420	0,3%	15.615	0,3%	57,3%	8,3%	5.690	1.195
Estoques	0	9.341	0,2%	9.341	0,2%	0,0%	0,0%	9.341	0
Despesas Pagas Antecipadamente	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.406.607</b>	<b>2.391.379</b>	<b>52,3%</b>	<b>2.391.379</b>	<b>51,9%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-15.228</b>	<b>0</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.406.607</b>	<b>2.391.379</b>	<b>52,3%</b>	<b>2.391.379</b>	<b>51,9%</b>	<b>-0,6%</b>	<b>0,0%</b>	<b>-15.228</b>	<b>0</b>
Investimentos	652.775	652.775	14,3%	652.775	14,2%	0,0%	0,0%	0	0
Imobilizado	1.753.568	1.734.703	38,0%	1.734.703	37,7%	-1,1%	0,0%	-18.865	0
Ativo Diferido	264	3.901	0,1%	3.901	0,1%	1380,1%	0,0%	3.637	0
<b>Total do Ativo</b>	<b>4.332.518</b>	<b>4.569.846</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.606.354</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,3%</b>	<b>0,8%</b>	<b>273.837</b>	<b>36.509</b>

Em novembro de 2022, as Recuperandas apresentaram um ativo de R\$ 4,6 milhões, demonstrando um aumento de R\$ 36 mil em relação ao mês anterior.

A principal movimentação do ativo ocorreu no grupo Caixa e Equivalentes a Caixa, que aumentou em R\$ 48 mil de outubro a novembro de 2022, equivalente a um acréscimo de 3,9%.

Do saldo apresentado no ativo, R\$ 1,7 milhão, respectivamente 37,7%, se encontra no grupo Imobilizado, e deste montante R\$ 1 milhão é referente a Veículos. Neste mesmo grupo, Ativos Permanentes, encontra-se a rubrica investimentos com saldo de R\$ 652 mil.

A conta Tributos a Recuperar apresentou um saldo final de R\$ 15 mil, onde houve alta de R\$ 1 mil de outubro a novembro/2022. Já na conta Créditos teve uma redução de R\$ 8 mil, finalizando no mês de novembro/2022 com um montante de R\$ 855 mil. Em relação à conta Adiantamentos, houve uma queda de 4 mil, respectivamente 0,7%.

## 7.1.2. PASSIVO

O passivo é o **conjunto de obrigações** e dívidas feitas para o financiamento da atividade organizacional. Os valores dos passivos têm origem nas despesas, como contas a pagar aos fornecedores ou ao governo, por exemplo, sendo demonstrados através do balanço patrimonial.

Enquanto os ativos geram rendimentos para a empresa, como contas a receber de clientes, máquinas ou estoques, os passivos representam as dívidas destinadas ao investimento desses ativos, como por exemplo a aquisição de matéria-prima com pagamento a prazo.

A diferença entre os ativos e passivos resulta no **patrimônio líquido** da empresa, assim quanto mais passivos a empresa tiver, menor será seu patrimônio.

Os dados da composição dos Passivos das Recuperandas serão apresentados abaixo, referente ao mês de novembro de 2022.





PASSIVO	set/20	out/22	AV	nov/22	AV	AH	AH	Variação	Variação
						nov22/set20	nov22/out22	nov22/set20	nov22/out22
<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.932.166</b>	<b>3.105.155</b>	<b>67,9%</b>	<b>3.118.464</b>	<b>67,7%</b>	<b>6,4%</b>	<b>0,4%</b>	<b>186.298</b>	<b>13.310</b>
Empréstimos e Financiamentos	1.697.862	1.586.546	34,7%	1.586.546	34,4%	-6,6%	0,0%	-111.316	0
Fornecedores	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Sociais e Trabalhistas	592.985	688.317	15,1%	692.853	15,0%	16,8%	0,7%	99.868	4.537
Obrigações Tributárias	487.274	657.642	14,4%	667.941	14,5%	37,1%	1,6%	180.667	10.299
Outras Obrigações	154.045	172.651	3,8%	171.125	3,7%	11,1%	-0,9%	17.080	-1.526
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.400.351</b>	<b>1.464.691</b>	<b>32,1%</b>	<b>1.487.890</b>	<b>32,3%</b>	<b>6,3%</b>	<b>1,6%</b>	<b>87.539</b>	<b>23.199</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Empréstimos e Financiamentos LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Obrigações Tributárias LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.400.351</b>	<b>1.464.691</b>	<b>32,1%</b>	<b>1.487.890</b>	<b>32,3%</b>	<b>6,3%</b>	<b>1,6%</b>	<b>87.539</b>	<b>23.199</b>
Capital Social	100.000	100.000	2,2%	100.000	2,2%	0,0%	0,0%	0	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	1.151.556	1.426.793	31,2%	1.426.793	31,0%	23,9%	0,0%	275.237	0
Lucros/Prejuízo do Exercício	147.755	649.463	14,2%	672.897	14,6%	355,4%	3,6%	525.141	23.434
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.040	-711.565	-15,6%	-711.799	-15,5%	-68513,3%	0,0%	-712.840	-235
<b>Total do Passivo</b>	<b>4.332.518</b>	<b>4.569.846</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.606.354</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,3%</b>	<b>0,8%</b>	<b>273.837</b>	<b>36.509</b>

As Recuperandas apresentaram um passivo circulante de R\$ 3,1 milhões em novembro de 2022, composto por:

Empréstimos e Financiamentos com saldo de R\$ 1,5 milhão, que representou 34,7% do passivo total, e não demonstrou variações no mês de análise;

Obrigações Trabalhistas onde se inclui os Salários a Pagar, Pró-labore a Pagar, INSS e FGTS a Recolher e Parcelamentos Previdenciários, com saldo de R\$ 692 mil, tendo apresentado no período um acréscimo de R\$ 4 mil, decorrente principalmente de um aumento na conta Obrigações Sociais da empresa Ectom.

Obrigações Tributárias correspondem a R\$ 667 mil, sendo que constam nessas contas as obrigações com Simples Nacional a Recolher, Parcelamento Simples a Recolher, IRPJ e CSLL a Recolher, ISSQN a Recolher e outras obrigações tributárias, finalizando o mês de análise com representação de 14,5% sobre o passivo total, sendo observada uma alta de R\$ 10 mil no período de outubro a novembro de 2022.

Por fim, consta o grupo de Outras Obrigações, que corresponde a Parcelamentos e Contas a Pagar em torno de R\$ 171 mil, sendo que de outubro a novembro de 2022 o grupo demonstrou uma redução de R\$ 1 mil em seu saldo.

Destaca-se que não há saldo no grupo de Fornecedores, pois as compras de matéria-prima estão sendo feitas por meio da modalidade de pagamento à vista.

No patrimônio líquido estão R\$ 100 mil em Capital Social das Recuperandas e R\$ 1,4 milhão referente aos Lucros de Exercícios Anteriores. Em novembro de 2022, as Recuperandas apresentaram um lucro de R\$ 23 mil, tendo aumentado o montante favorável do Resultado do Exercício do ano de 2022. Observa-se um lançamento negativo de R\$ 235 na conta Ajustes de Exercícios Anteriores.

Outras avaliações serão realizadas a seguir nos tópicos de Demonstração do Resultado do Exercício.





### 8.3. INDICADORES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores das Recuperandas e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

#### 7.2.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Liquidez Corrente	0,71	0,73	0,74	0,72	0,70	0,71
Liquidez Geral	0,71	0,73	0,74	0,72	0,70	0,71
Liquidez Imediata	0,40	0,42	0,43	0,42	0,40	0,42
Liquidez Seca	0,71	0,73	0,74	0,71	0,70	0,71

#### 7.2.2. ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo exigível a longo prazo).

O índice de liquidez geral das Recuperandas se apresentou em **R\$ 0,71**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,71** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

#### 7.2.3. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO





Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que “quanto maior, pior”, pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

<b>ÍNDICES DE ENVIDAMENTO</b>	<b>jun/22</b>	<b>jul/22</b>	<b>ago/22</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>
Endividamento Geral	66,60%	66,12%	65,95%	67,06%	67,95%	67,70%
Composição do Endividamento	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Em novembro/2022 as Recuperandas apresentaram um endividamento de R\$ 3,1 milhões, representando 67,70% do Ativo Total, sendo a totalidade das dívidas vincendas a curto prazo.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, as Recuperandas apresentam endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram piores significativas.

#### 7.2.4. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

**Margem líquida** é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

**Rentabilidade do Ativo** é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

**Produtividade** é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

<b>ÍNDICES DE RENTABILIDADE</b>	<b>jun/22</b>	<b>jul/22</b>	<b>ago/22</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>
Margem Líquida	60,29%	36,40%	35,07%	-8,54%	-52,75%	22,28%
Rentabilidade do Ativo	2,57%	0,94%	0,98%	-0,41%	-1,16%	0,51%
Produtividade	0,04	0,03	0,03	0,05	0,02	0,02

Percebe-se que as Recuperandas obtiveram margem positiva em novembro de 2022, equivalente a 22,28%. O grupo demonstrou oscilações no último semestre, contudo, destaca-se que os indicadores se apresentaram favoráveis durante quatro meses.

Ainda no mês de novembro de 2022, evidencia-se que a rentabilidade, assim como a margem líquida ficou positiva, em um percentual de 0,51%.





## 7.2.5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>jun/22</b>	<b>jul/22</b>	<b>ago/22</b>	<b>set/22</b>	<b>out/22</b>	<b>nov/22</b>
Ativo Circulante	2.158.185	2.221.497	2.273.176	2.214.236	2.178.467	2.214.976
Passivo Circulante	3.026.121	3.046.239	3.072.182	3.088.300	3.105.155	3.118.464
<b>CCL</b>	<b>-867.935</b>	<b>-824.742</b>	<b>-799.006</b>	<b>-874.064</b>	<b>-926.688</b>	<b>-903.489</b>
<b>Varição %</b>	<b>-11,80%</b>	<b>-4,98%</b>	<b>-3,12%</b>	<b>9,39%</b>	<b>6,02%</b>	<b>-2,50%</b>

Percebe-se que as Recuperandas reduziram seu CCL **negativo** em 2,5% em relação ao mês anterior, equivalendo a um CCL de -R\$ 903 mil, ocasionado principalmente pela alta ocorrida no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do ativo circulante.

## 8.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A demonstração do resultado do exercício, ou DRE, é um relatório de demonstração contábilística dinâmica que se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados em determinado período.

A DRE deve ser elaborada segundo o princípio contábil do regime de competência, onde as receitas e despesas devem ser simultaneamente incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram.

Os dados da evolução da composição do resultado das Recuperandas serão exibidos abaixo referente ao mês de novembro de 2022, onde verifica-se que as empresas registraram, de modo geral, um lucro na ordem de R\$ 23 mil, ou seja, de 20,3% do faturamento.

As demais análises resultantes da DRE, serão apresentadas a seguir:





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	set/22	out/22	AV	nov/22	AV	Média	AV	Média	AV	AH	Varição
						jan21 a dez21		jan22 a nov22		nov22/out22	nov22/out22
<b>Receitas Operacionais Brutas</b>	<b>243.344</b>	<b>144.233</b>	<b>100,0%</b>	<b>115.485</b>	<b>100,0%</b>	<b>103.636</b>	<b>100,0%</b>	<b>171.584</b>	<b>100,0%</b>	<b>-19,9%</b>	<b>-28.747</b>
(-) Deduções das Receitas	-21.096	-44.028	-30,5%	-10.299	-8,9%	-10.015	-9,7%	-13.737	-8,0%	-76,6%	33.729
<b>(=) Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>222.249</b>	<b>100.205</b>	<b>69,5%</b>	<b>105.186</b>	<b>91,1%</b>	<b>93.621</b>	<b>90,3%</b>	<b>157.848</b>	<b>92,0%</b>	<b>5,0%</b>	<b>4.981</b>
(-) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-151.950	-99.088	-68,7%	-18.591	-16,1%	-15.694	-15,1%	-43.518	-25,4%	-81,2%	80.497
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>70.299</b>	<b>1.117</b>	<b>0,8%</b>	<b>86.595</b>	<b>75,0%</b>	<b>77.927</b>	<b>75,2%</b>	<b>114.329</b>	<b>66,6%</b>	<b>7651,7%</b>	<b>85.478</b>
(-) Despesas Operacionais	-88.847	-53.254	-36,9%	-62.665	-54,3%	-61.549	-59,4%	-54.653	-31,9%	17,7%	-9.411
<b>(=) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>-18.548</b>	<b>-52.137</b>	<b>-36,1%</b>	<b>23.930</b>	<b>20,7%</b>	<b>16.377</b>	<b>15,8%</b>	<b>59.677</b>	<b>34,8%</b>	<b>-145,9%</b>	<b>76.067</b>
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-432	-722	-0,5%	-496	-0,4%	-285	-0,3%	-285	-0,2%	-31,2%	225
<b>(=) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>-36,6%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>	<b>16.092</b>	<b>15,5%</b>	<b>59.392</b>	<b>34,6%</b>	<b>-144,3%</b>	<b>76.293</b>
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0
<b>(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>-36,6%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>	<b>16.092</b>	<b>15,5%</b>	<b>59.392</b>	<b>34,6%</b>	<b>-144,3%</b>	<b>76.293</b>
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-575	-0,3%	0,0%	0
<b>(=) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>-36,6%</b>	<b>23.434</b>	<b>20,3%</b>	<b>16.092</b>	<b>15,5%</b>	<b>58.817</b>	<b>34,3%</b>	<b>-144,3%</b>	<b>76.293</b>

### 7.3.1. RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas do último semestre, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

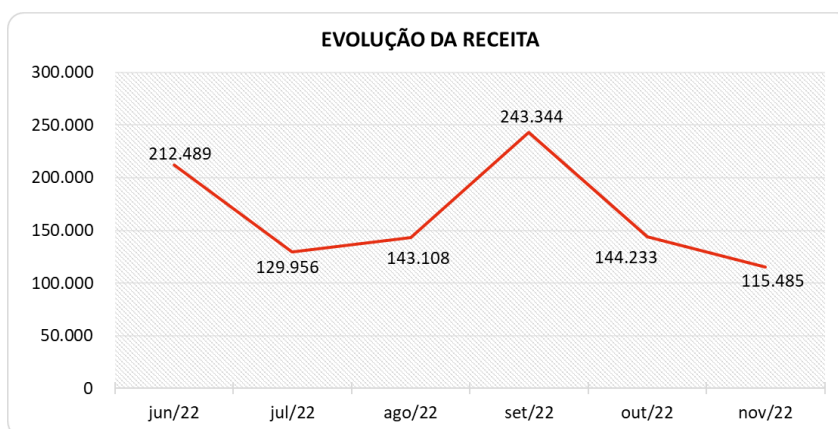
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Vendas de Mercadorias	150.203	129.956	142.928	236.020	125.046	104.619
Prestação de Serviços	62.285	0	180	7.324	19.187	10.866
<b>Total</b>	<b>212.489</b>	<b>129.956</b>	<b>143.108</b>	<b>243.344</b>	<b>144.233</b>	<b>115.485</b>

Observa-se que a empresa apresentou receita na ordem de R\$ 115 mil em novembro de 2022, sendo uma venda menor em 19,9% comparativamente ao mês anterior, mantendo as oscilações conforme os meses anteriores.

A principal fonte de receita das Recuperandas advém da Venda de Mercadorias, representando 80,35% do acumulado de setembro de 2020 a novembro de 2022, seguido por Prestações de Serviços com 19,65%.







### 7.3.2. LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (matéria-prima e outros custos decorrentes das mercadorias/produtos).

DEDUÇÕES E CUSTOS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
( - ) Deduções das Receitas	-18.510	-11.295	-12.406	-21.096	-44.028	-10.299
<b>( = ) Receitas Operacionais Líquidas</b>	<b>193.979</b>	<b>118.661</b>	<b>130.702</b>	<b>222.249</b>	<b>100.205</b>	<b>105.186</b>
( - ) Custos Diretos de Produtos e Serviços	-24.008	-35.358	-33.361	-151.950	-99.088	-18.591
<b>( = ) Lucro Bruto</b>	<b>169.971</b>	<b>83.303</b>	<b>97.341</b>	<b>70.299</b>	<b>1.117</b>	<b>86.595</b>
<b>% Lucro Bruto</b>	<b>79,99%</b>	<b>64,10%</b>	<b>68,02%</b>	<b>28,89%</b>	<b>0,77%</b>	<b>74,98%</b>

No mês de novembro de 2022, as deduções da receita e os custos representaram 25% do faturamento obtido pelas Recuperandas, apresentando-se significativamente menor em relação ao mês anterior, em 74,2%, ocasionado pela redução dos custos informado no período. Com essa baixa, as Recuperandas auferiram um lucro bruto de R\$ 86 mil, equivalente a 74,98% sobre a receita.

### 7.3.3. DESPESAS OPERACIONAIS

Na tabela abaixo é possível analisar que as Despesas Operacionais totalizaram R\$ 62 mil, sendo que a maior despesa ocorrida no mês de novembro/2022 está relacionada às despesas com pessoal. Destaca-se que as maiores rubricas do grupo citado foram com Despesas com Pessoal e com Serviços Prestados por Terceiros, gastos esses observados na empresa TJF.

No acumulado apresentado, as Despesas com Pessoal representaram 74,40%, seguido por Despesas Gerais com 23,30%.





DESPESAS OPERACIONAIS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	% Acumulado
Despesas com Pessoal	-40.052	-33.483	-39.854	-37.464	-37.657	-50.068	74,40%
Despesas Gerais	-11.529	-5.308	-10.326	-50.171	-14.385	-11.385	97,70%
Despesas Administrativas	-1.212	-1.212	-1.212	-1.212	-1.212	-1.212	99,57%
Impostos, Taxas e Contribuições	-114	0	0	0	0	0	100,00%
Outras Despesas	0	0	0	0	0	0	100,00%
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	100,00%
<b>Total</b>	<b>-52.908</b>	<b>-40.003</b>	<b>-51.392</b>	<b>-88.847</b>	<b>-53.254</b>	<b>-62.665</b>	

### 7.3.4. EVOLUÇÃO DO EBITDA

**Ebitda** é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização" (também conhecida como Lajida).

O **Ebitda** representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o **Ebitda** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional.

CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
( = ) Lucro Bruto	169.971	83.303	97.341	70.299	1.117	86.595
( - ) Despesas Operacionais	-52.908	-40.003	-51.392	-88.847	-53.254	-62.665
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>117.063</b>	<b>43.300</b>	<b>45.949</b>	<b>-18.548</b>	<b>-52.137</b>	<b>23.930</b>

Pode-se observar na tabela acima que o Ebitda fechou positivo na ordem de R\$ 23 mil em novembro de 2022, um percentual de 20,7% sobre o faturamento do mês. Destaca-se que os dois meses anteriores se apresentaram negativo.

### 7.3.5. RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pelas Recuperandas até novembro/2022.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.





CONTAS	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
<b>( = ) Resultado Operacional (Ebitda)</b>	<b>117.063</b>	<b>43.300</b>	<b>45.949</b>	<b>-18.548</b>	<b>-52.137</b>	<b>23.930</b>
( - ) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
( - ) Encargos Financeiros Líquidos	-105	-107	-109	-432	-722	-496
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes do RNO</b>	<b>116.958</b>	<b>43.193</b>	<b>45.840</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>23.434</b>
( +/- ) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Result. do Exerc. Antes das Prov.</b>	<b>116.958</b>	<b>43.193</b>	<b>45.840</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>23.434</b>
( - ) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
<b>( = ) Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>116.958</b>	<b>43.193</b>	<b>45.840</b>	<b>-18.980</b>	<b>-52.859</b>	<b>23.434</b>

A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, o mesmo conceito vale para os ativos intangíveis, denominado assim, amortização. No mês de análise não houve movimentação decorrente destes eventos.

Os encargos financeiros são eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas que em novembro de 2022 resultaram em um pequeno desembolso de R\$ 496, sendo que essas despesas financeiras foram identificadas na empresa TJF.

Desta forma, o resultado líquido finalizou o período positivo em R\$ 23 mil, percentual correspondente a 20,3% sobre o faturamento.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira das Recuperandas no mês de novembro de 2022, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

**Faturamento** – Ao todo, o grupo de Recuperandas registrou faturamento de R\$ 115 mil no mês de novembro de 2022. Percebe-se que o total das receitas auferidas foi suficiente para cobrir os custos e despesas do grupo de Recuperandas, tendo assim gerado lucro no período de análise.

**Lucro Bruto** – É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em novembro de 2022, as Recuperandas apresentaram um lucro bruto de 74,98% sobre o faturamento, tendo demonstrado um aumento em relação ao mês anterior. Dessa forma, o lucro bruto apresentado no mês de análise gerou um saldo de R\$ 86 mil, valor suficiente para cobrir as despesas, que foram na ordem de R\$ 62 mil.





**Resultado Operacional (Ebitda)** - É o ganho que as Recuperandas obtiveram na sua operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em novembro de 2022, as empresas auferiram um Ebitda favorável de 20,7%, gerando um superávit de R\$ 23 mil sobre o faturamento. No corrente ano as empresas acumulam R\$ 656 mil de resultado operacional positivo.

**Resultado Líquido do Exercício** - É o resultado que a empresa apurou deduzindo das suas receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em novembro de 2022, as empresas auferiram um lucro de R\$ 23 mil, equivalente a 20,3% sobre a receita bruta, tendo esse resultado aumentado o lucro acumulado no corrente ano para R\$ 672 mil.

**Capital Circulante Líquido** - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no balancete de novembro de 2022, para uma dívida de curto prazo de R\$ 3,1 milhões, as Recuperandas possuíam no Ativo Circulante o valor de R\$ 2,2 milhões, suficiente para cobrir o equivalente a 71% das dívidas de curto prazo.

